



São Paulo, 01 de julho de 2024.

Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA PRIVATE EQUITY IV, CNPJ/MF n.º 13.451.738/0001-17 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

O BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º a 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), vem por meio da presente informar que, no dia 26 de junho de 2024, às 18h00, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

- i) aprovar a proposta do Gestor acerca da prorrogação do Prazo de Duração do FUNDO por mais 2 (dois) anos, com nova data de término do FUNDO em 10 de maio de 2026, conforme Regulamento anexo à Convocação e Ata de Assembleia. O Gestor esclarece que cessou a cobrança da parcela da Taxa de Administração a ele devida pelo Brazilian Private Equity FIPM, inscrito no CNPJ 13.328.665/0001-70 ("FIP Master") com efeitos vigentes desde 1º de abril de 2024;
- ii) autorizar o Administrador, a partir da presente data, a tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para efetivar a matéria aprovada (i.e., prorrogação ou liquidação) do FUNDO.

Foi votada também a proposta de amortização do FUNDO realizada por meio de entrega do ativo do FUNDO, qual seja, cotas do FIP Master, aos Cotistas, com necessidade de chamada de capital para pagamento das despesas de liquidação e os impostos gerados por este ato, conforme disposto no Anexo I, observado o final do Prazo de Duração do FUNDO previsto para o dia 10 de maio de 2024, nos termos do artigo 12.8.3 do Regulamento, com a consequente prorrogação do referido Prazo de Duração somente até a efetiva liquidação e encerramento do FUNDO nos termos definidos na Assembleia, porém, não foi obtivo o quórum necessário para aprovação desta deliberação.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando a alteração acima aprovada, passará a vigorar conforme anexo a ata.



BNP PARIBAS

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede dos DISTRIBUIDORES.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo (11) 3841-3157 ou (11) 3841-3593 / E-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
Administrador